

Atuação do enfermeiro no cenário da amamentação: o que precisamos avançar?

O mês do Aleitamento Materno no Brasil foi instituído pela Lei nº 13.435/2017, em 12 de abril de 2017. O referido mês, conhecido como Agosto Dourado, simboliza a luta pela promoção, incentivo e apoio à amamentação. Nesta direção, promover, incentivar e apoiar a amamentação é também uma responsabilidade de profissionais, incluindo, aqui, os enfermeiros. Estes profissionais, por sua formação acadêmica, conhecimentos, habilidades e atitudes, além do respaldo legal, são apresentados como influentes (positivos e negativos) no estabelecimento e na manutenção da amamentação⁽¹⁻²⁾.

Nessa atuação, destaca-se o papel do enfermeiro nos diferentes cenários do aleitamento materno ao avaliar as mamas, orientar a técnica adequada da amamentação, identificar fatores de risco para o desmame precoce, manejar problemas relacionados à amamentação, orientar e sanar dúvidas, apoiar a construção de vínculos mãe-bebê e família, dentre outras ações, que qualificam o cuidado à saúde materno-infantil. No entanto, em que pese a importância do enfermeiro na prática da amamentação, se reconhecem aspectos presentes em torno desta, que precisam ser superados: ruptura da visão biologicista e impositiva, garantia dos direitos das mulheres e homens em torno do aleitamento materno e responsabilidade compartilhada da amamentação entre mulheres, homens, famílias e sociedade em geral.

Na abordagem da amamentação, a imposição do saber, comumente de ordem biológica, exige práticas que insiram o diálogo, a escuta ativa, o vínculo e a troca de saberes. Existe a necessidade do enfermeiro se instrumentalizar com

conhecimentos e habilidades para a prática da amamentação, mas para além disso, é preciso assumir atitudes favoráveis para o completo sucesso dessa, em que se busque apoiar mulheres, homens, bebês e suas famílias na construção de vivências positivas, por meio do oferecimento de suporte, ausência de julgamentos, responsabilidade compartilhada, ampliação e garantia dos direitos⁽²⁻³⁾.

É reforçada a exigência da garantia do direito de escolha por mulheres e homens em torno da prática da amamentação, cabendo também ao enfermeiro promover o respeito a elas. O profissional ainda deve conhecer e garantir o cumprimento de leis como o direito à licença maternidade e paternidade e de outras que protegem a amamentação (espaços e pausas previstas no trabalho para amamentar, direito à creches, entre outras).

Faz-se necessário que o profissional enfermeiro também desenvolva habilidades para escutar, ouvir e compreender as necessidades de saúde em torno da amamentação de mulheres, homens e famílias, procurando oferecer ajuda e apoio a estes. Mais precisamente, instrumentalizar esses atores para reivindicar seus direitos, tomar decisões e lidar com eventuais pressões sociais, aumentando a autoeficácia, auto-estima e autoconfiança dos envolvidos no processo⁽³⁾.

Para o avanço na prática da amamentação, a inclusão da perspectiva de responsabilidade compartilhada da amamentação entre mulheres, homens, famílias e sociedade em geral é fundamental. Nesse sentido, os enfermeiros apresentam-se como importantes incentivadores e apoiadores da participação de toda família

no processo da amamentação, além de articuladores de ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno em diversos cenários e populações.

Por fim, mediante os desafios colocados, acredita-se no potencial do profissional enfermeiro como colaborador na construção de uma nova prática que supere uma perspectiva biologicista, impositiva e centralizada na mulher, para uma visão integradora, assentada em direitos e que defende responsabilidades compartilhadas em torno da amamentação. 🐦

@ninhodocuidado



FOTO: Arquivo Pessoal

Ana Maria Nunes da Silva

Enfermeira. Doutora em Enfermagem pela UFMT. Membro da ABENFO-MT. Vice-coordenadora do Projeto Ninho do Cuidado. Docente da Universidade Federal do Mato Grosso, campus Cuiabá.

Referências

COFEN. Parecer de Câmara Técnica N. 18/2016/CTAS/COFEN. Atividade de consultoria em amamentação e puerpério e solicitação de exames laboratoriais por enfermeiro. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/parecer-no-182016ctas_47897.html. Acesso 14 jul 2022. JESUS, P.C.; OLIVEIRA, M.I.C; FONSECA, SC. Repercussão da capacitação de profissionais de saúde em aleitamento materno sobre seus conhecimentos, habilidades e práticas hospi-

talares: uma revisão sistemática. *Jornal de Pediatria*, v. 92, p. 436-450, 2016. MARINHO, M. S; ANDRADE, E.N.; ABRÃO, A.C.V. A atuação do(a) enfermeiro(a) na promoção, incentivo e apoio ao aleitamento materno: revisão bibliográfica. *Revista Enfermagem Contemporânea*, v. 4, n. 2, p. 189-198, 2015.